



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC

**ATA DA OCTOGENTÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUARTA
(874ª) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL - CEPC.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, quarta-feira, às nove horas e quarenta e cinco minutos, o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC reuniu-se em Sessão Plenária Ordinária, realizada no Gabinete de Mobilização Cristã, localizado na Rua Odilardo Silva, nº2110 - Centro. O Presidente, senhor Cirley Picanço, usando de suas atribuições legais, declarou aberta a Octogentésima Septingentésima Quarta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, sob a proteção de Deus e a bênção dos orixás. Na sequência, solicitou à Secretária-Geral que procedesse ao registro da presença dos(as) conselheiros(as). Registraram-se presentes os(as) conselheiros(as) titulares: Maria Pinho Gemaque, Iury Lorran Silva da Soledade, Agostinho Josaphat Barbosa, Patrícia Andrade Vieira, Cley de Jesus Sarraf de Abreu, Marcus Vinícius Medeiros de Oliveira, Antônio José Duarte Júnior, Jorge Ferreira Figueiredo, Maria Anete Peixoto, Pedro Paulo Coelho Silva Júnior, Claudete Tavares Vilhena, Patrick Melo Alcântara, Diogo Monteiro dos Santos, Motã Waiãpi, Rízia Disã Gaia Bonaspetti, Mariana Barreto Ferreira, Graziela Barbosa Kling Martins e Denis Albuquerque Santarém. Registrou-se a ausência dos Conselheiros: Wendel Marques Uchôa, Cássio Silva Pontes e Joelson Costa de Alencar. Constatado o quórum regimental, o Presidente Cirley determinou a leitura da pauta do dia, assim composta: **I.** Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior; **II.** Leitura de expedientes; **III.** Ordem do Dia. Antes de dar início à ordem do dia, o Presidente Cirley solicitou aos seus pares autorização para a saída da Conselheira Rízia Disã, em razão de não estar se sentindo bem, uma vez que sua pressão arterial encontrava-se bastante alterada. O Colegiado acatou a solicitação do Presidente, autorizando a saída da Conselheira. Em sequência, o Presidente solicitou a Secretária Geral que realizasse a leitura da ata da sessão anterior. A Conselheira Patrícia Andrade solicitou a dispensa da leitura da ata. O Presidente Cirley submeteu o pedido à apreciação do Plenário, para fins de deliberação. O colegiado acatou a proposta por unanimidade. O Conselheiro Marcus Vinícius solicitou a palavra e informou, inicialmente, aos seus pares que havia a possibilidade de realização de reunião com a SEED na mesma data e horário da sessão plenária, a qual acabara de ser confirmada, com a finalidade de tratar do Cine Territorial. Diante do exposto, solicitou a anuência do colegiado para participar parcialmente da sessão plenária, ausentando-se temporariamente para a referida reunião e retornando tão logo fosse concluída. O Colegiado acatou o pedido do Conselheiro Marcus Vinicius. Foi protocolado na Mesa Diretora o relatório de Gestão da Câmara de Letras e Artes, Câmara de Ciências Humanas. Relatório individual dos seguintes consaelheiros: Pedro Paulo, Claudete Vilhena e Graziela Martins. Em ato contínuo, foi apresentado a **devolutiva do pedido de vista ao parecer nº N°012/2025, de autoria da conselheira Anete Peixoto**, representante do segmento Dança, que trata da proposta de criação da cadeira do movimento

Melody, após análise detalhada, apresentou a devolutiva e propôs a retirada da matéria para estudo aprofundado perante os setores do movimento Melody. Considerando os Projetos de Lei nº 2.137/2017 e nº 3.155/2024, propôs a Conselheira proponente e a este Egrégio Plenário a retirada temporária da matéria, a fim de que seja instaurado processo de escuta pública, nos moldes do procedimento adotado para o segmento da Cultura LGBT. A proposta contempla: I - realização de reunião com os setores representativos do movimento Melody, assegurando consulta pública e escutas junto à sociedade civil e aos agentes culturais, com vistas à coleta de subsídios sobre a referida expressão cultural, reconhecida pela Lei Estadual nº 0114/2015 como movimento cultural musical contemporâneo popular no âmbito do Estado do Amapá; II - sistematização das contribuições oriundas das escutas e posterior apresentação em sessão deliberativa específica, para apreciação e manifestação deste Conselho. A medida visa assegurar maior participação democrática, transparência e controle social no processo decisório, em consonância com os princípios da gestão compartilhada da política cultural, garantindo que os critérios e especificidades do segmento sejam previamente debatidos com seus agentes culturais e, posteriormente, deliberados por este Conselho. Em seguida, apresentou a **Devolutiva de Pedido de Vista nº003/2025-CEPC - Parecer nº010/2025-CEPC - CULTURA GEECK; de autoria dos Conselheiros: Denis Albuquerque Santarém e Diogo Monteiro dos Santos, ambos membros Câmara de Ciências Humanas**, que trata da proposta de criação do dia da Cultura GEEK no Amapá, após análise detalhada, apresentou devolutiva e propôs a retirada da matéria para estudo detalhado. Reconhece o mérito do parecer apresentado pelos Conselheiros proponentes, sobretudo no tocante à valorização da pluralidade simbólica desta expressão cultural do Amapá. Dessa forma, com fundamento no Regimento Interno do CEPC e nas Leis nº 2.137/2017 e nº 3.155/2024, proponho ao proponente e a este egrégio plenário a retirada da matéria para que se instrua um processo de escuta pública como foi realizado com a cultura LGBT. Propõe-se a realização de consulta pública e escutas junto à sociedade civil e aos agentes culturais da Cultura GEEK, com vistas à coleta de subsídios sobre o segmento, bem como a sistematização das contribuições para posterior apresentação em sessão deliberativa específica deste Conselho. A medida visa ampliar a participação democrática, fortalecer o controle social e assegurar que critérios e especificidades do segmento sejam debatidos previamente com seus agentes culturais. Ressalta-se que a Cultura GEEK integra o campo da economia criativa, com expressiva relevância cultural, social e econômica, abrangendo áreas como tecnologia, audiovisual, jogos, quadrinhos, eventos e moda, contribuindo para a geração de renda, emprego e fortalecimento da diversidade cultural. Passou-se à apresentação do Requerimento nº 006/2026-CEPC, de autoria do Conselheiro Joelson Alencar, com parecer favorável da Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural - CPHAC. Registrou-se que o proponente havia informado previamente sua impossibilidade de participar da sessão plenária, em razão de agenda institucional junto à Promotoria de Justiça. Diante do exposto, o Presidente indagou se algum membro da referida Câmara poderia apresentar e defender a proposição. Naquele momento, não houve manifestação. O Conselheiro Iury Soledade não se encontrava na sala, por ser representante da cadeira do Marabaixo uma das cadeiras citadas na proposição. O Conselheiro Jorge

Figueiredo manifestou-se para realizar a defesa, porém desistiu ao perceber o retorno do Conselheiro Iury Soledade, a quem repassou a condução da defesa do requerimento. O Conselheiro Iury Soledade informou que não estava previamente designado nem preparado para a defesa da matéria, por não ter sido comunicado com antecedência, mas, ainda assim, aceitou realizá-la. Nesse ínterim, observou-se que consta no requerimento a solicitação para que este Conselho, após análise e manifestação do Plenário, aprove o pedido de um suposto Projeto de Lei, a fim de que este seja posteriormente encaminhado à Comissão de Legislação, Planejamento e Normas - CLPN para estudo e elaboração de minuta de regulamentação. Porém restou consignado que inexistente, nos autos, Projeto de Lei formalmente apresentado ou anexado, inexistindo, portanto, objeto normativo concreto apto à apreciação, análise ou deliberação por parte deste Conselho e, consequentemente, pela CLPN. Alguns pontos foram destacados pelo presidente e apresentado ao Conselheiro Iury. Alguns membros do colegiado questionaram a apresentação do documento, tendo em vista a ausência inicial do proponente. Em resposta, os membros da Câmara esclareceram tratar-se de proposição da Câmara, sendo o Conselheiro Joelson Alencar o relator da matéria. Diante da situação, o Presidente solicitou que o Conselheiro Iury Soledade procedesse à defesa da proposição. Em seguida, o Conselheiro Joelson Alencar adentrou a sala e solicitou a palavra para realizar a defesa do requerimento. Explanou sobre a necessidade de apresentação e deliberação da matéria em questão. Assim, o fez em sua totalidade. Em sua defesa enfatizou que a proposta de identificação, por meio de plaqueamento, de casas tradicionais de terreiro e barracões de marabaixo, com a finalidade exclusiva de mapeamento e georreferenciamento dos espaços culturais, visando subsidiar bancos de dados e sistemas de informação cultural do Estado. O Presidente ponderou que a redação original do requerimento ampliava demasiadamente seu escopo, ao mencionar termos como: reconhecimento patrimonial e simbólico; salvaguarda cultural; fortalecimento da memória cultural; reconhecimento como patrimônio cultural vivo. Após debate, restou consignado o entendimento de que tais expressões poderiam: ampliar o alcance da matéria para além da competência imediata do Conselho; gerar impactos em outros setores da sociedade; dificultar a tramitação e aprovação da futura minuta de projeto de lei. Diante disso, foi deliberada a supressão dos trechos mencionados e a substituição do texto, restringindo o objeto ao plaqueamento, mapeamento e georreferenciamento, de forma objetiva e tecnicamente adequada. Foi suscitada preocupação quanto à compatibilidade da proposta com o Cadastro Estadual de Informações Culturais. Após esclarecimentos, ficou registrado que: O cadastro possui natureza digital e declaratória; o plaqueamento possui caráter físico e identificador; não há obrigatoriedade de inscrição no CEIC para fins de identificação territorial; a adesão a políticas públicas permanece facultativa aos detentores dos espaços culturais. Foi informado pela Conselheira Graziela que o mapeamento das casas tradicionais de terreiro encontra-se em andamento há aproximadamente seis meses, com levantamento preliminar de cerca de 128 (cento e vinte e oito) casas em todo o Estado, ainda em fase de ampliação, mediante busca ativa, formulários, escutas territoriais e parcerias institucionais, inclusive com a Fundação Marabaixo.

Foram registrados relatos referentes a escutas realizadas nos dias 02 e 03 de abril de 2025, no município de Laranjal do Jari, envolvendo representantes de comunidades tradicionais, que relataram episódios de intolerância religiosa e dificuldades para realização de práticas culturais, ficando consignada a necessidade de acompanhamento institucional da temática. Em seguida o Presidente iniciou o processo de votação. O Conselheiro Antônio Duarte propôs uma "Emenda Substitutiva", a qual transcrevemos: Proposta de Emenda Substitutiva ao Requerimento nº006/2026 - Nesse sentido, solicita-se que este Conselho de Cultura, após a devida análise e manifestação no plenário, delibere favoravelmente ao pedido de análise, discussão, consulta, visita in loco, e deliberação de possível elaboração minuta de projeto de lei, possibilitando o regular prosseguimento das etapas subsequentes. O Presidente procedeu à leitura da emenda aos seus pares e, em seguida, submeteu a proposição, com a referida emenda, à apreciação do Plenário. Em processo de votação, registraram-se 15 (quinze) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, das Conselheiras Patrícia Andrade e Graziela Martins. A Conselheira Patrícia Andrade solicitou o registro de sua abstenção, justificando que não obteve entendimento claro acerca da proposição apresentada. Destacou que, embora a emenda altere o pedido inicial, a matéria permaneceu pouco clara, em razão da apresentação de uma justificativa extensa e de elevado teor. Em seguida, o Presidente passou à fase de comunicações. Os conselheiros registraram a realização de festividades e eventos programados para ocorrer no início do mês de fevereiro. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Cirley Picanço, encerrou a sessão as 13h11m, e eu, Margareth Bahia Cunha, Secretária Geral do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais conselheiros que se fizeram presentes nesta sessão.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Cirley Picanço
Maria Pinho Gemaque
Iury Lorran Silva da Soledade
Agostinho Josaphat Barbosa
Patrícia Andrade Vieira
Cley de Jesus Sarraf de Abreu
Marcus Vinícius Medeiros de Oliveira
Antônio José Duarte Júnior
Jorge Ferreira Figueiredo
Maria Anete Peixoto
Pedro Paulo Coelho Silva Júnior
Claudete Tavares Vilhena

Patrick Melo Alcântara
Diogo Monteiro dos Santos
Motã Waiãpi
Rízia Disã Gaia Bonaspetti
Mariana Barreto Ferreira
Graziela Barbosa Kling Martins
Denis Albuquerque Santarém
Margareth bahia Cunha